

**RESOLUÇÃO GP/DCL Nº 022/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

**DETERMINA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ADJUDICAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas legais atribuições,

**RESOLVE:**

Fica determinada a abertura dos procedimentos necessários, a cargo da Comissão Permanente de Licitações – CPL, para a contratação direta, mediante dispensa de licitação com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, artigo 24, inciso II.

Será elaborada minuta do futuro contrato, para submeter à empresa interessada, a fim de que verifique se aceita contratar nos termos propostos.

A comissão Permanente de Licitações colherá documentos para cadastro, a fim de verificar se a empresa atende os requisitos de habilitação para contratar com o poder público, entre outros: Certidão Negativa do FGTS; certidão negativa de tributos municipais, cópia do Contrato Social da Empresa.

Oficiará no procedimento a Consultoria Jurídica e a contratação se fará após a homologação, à vista das demais prestações e atos assinalados.

**OBJETO:** Contratação de empresa para desempenhar atividades recreativas e de oficinas junto ao CRAS para beneficiários PBF, BPC e pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, sendo um grupo com crianças e adolescentes no turno da manhã, um grupo de crianças, adolescentes e pessoas com necessidade especiais no turno da tarde e outro grupo no turno da tarde para Beneficiários do Programa Bolsa Família (titular), totalizando carga horária de 12 (doze) horas semanais.

**SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS, EM 12 DE MARÇO DE 2019.**

**ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
no Paineil Municipal

**DANIELA ERIG SURKAMP**  
Assessora de Gabinete